PORTARIA Nº 275/2020/GAB/EMSERH, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 194 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Processo Administrativo nº 285.086/2019/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTES

ORDEM	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA MAT.: 6625	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ALMOXARIFE MAT.: 3841
2	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MAT.: 6085	TACIO OLIVEIRA DINIZ	ALMOXARIFE MAT.: 3840
3	TASSIO SILVA SÁ SOUSA	GERENTE DA CAF MAT.: 4700	-	-

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTES

ORDEM	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA – MAT 551	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FISIOTERAPEUTA – MAT 1064
2	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA – MAT 1075	STEPHANY NEVES FRANÇA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA – MAT 670
3	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRO – MAT 1062	ANDRE LUIS PINHEIRO NOGUEIRA	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR – MAT 1077
4	LUCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA – MAT 7377		

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 316/2020-GCC/EMSERH – G M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES** e o **Contrato Administrativo nº 317/2020-GCC/EMSERH – OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, referentes ao **Processo Administrativo nº 285.086/2019-EMSERH**, têm como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médicos hospitalares para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH;

Art. 3º - A vigência dos contratos serão de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos Contratos Administrativos e de suas prorrogações, quando houver;

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos das empresas contratadas durante a execução do objeto dos referidos Contratos Administrativos.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 27 DE JULHO DE 2020.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH